



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

521ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2025 PARA PRIMEIRA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025; PROJETO DE LEI Nº 496/2025 E PROJETO DE LEI Nº 497/2025 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), precisamente às 10h (dez horas), teve início a mais uma reunião em caráter extraordinário entre os nobres vereadores cruzeirenses, realizada na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores: Anderson Ferreira Gomes, Arlete Conceição Corniani da Silva, Celso Alves de Figueiredo, Lucas Alves Donatão, Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Sidney Ferreira da Silva, Silvana Aparecida Dutra Viana e Sônia Aparecida Senra. Estava ausente, por motivo de saúde, o vereador Erisvaldo Alves dos Santos. Dado o número legal, de acordo com a conformidade da lei, a Senhora Presidenta, Vereadora Silvana Aparecida Dutra Viana, declarou, em nome de Deus, aberta a sessão e respectivos trabalhos do dia. Neste instante foi executada a leitura da Ata da Reunião Extraordinária anterior. Após a leitura da mesma, para o que fora entregue uma cópia para cada vereador, a mesma foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Na sequência, a Senhora Presidenta informou aos edis que o motivo da presente sessão fora convocação feita, para primeira discussão e deliberação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2025, de 29 de agosto de 2025, que em sua súmula: Dispõe sobre o cancelamento de créditos tributários Municipais e não tributários em dívida ativa, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 496/2025, de 29 de agosto de 2025, que em sua súmula: Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Cruzeiro do Sul, e dá outras providências e PROJETO DE LEI Nº 497/2025, de 29 de agosto de 2025, que em sua súmula: Institui a política de cotas raciais para pessoas pretas e pardas, em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e processos seletivos, no âmbito da estrutura administrativa do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná. Após a apresentação das matérias, oriundas do Poder Executivo Municipal, a senhora presidenta, vereadora

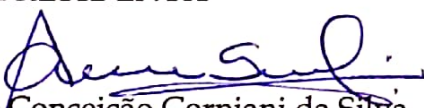


ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

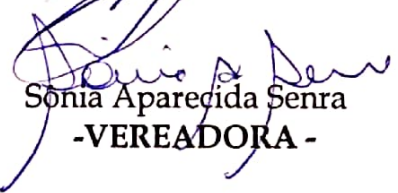
Silvana Aparecida Dutra Viana, informou que as mesmas tramitaram pelas Comissões Permanentes da Casa, quais sejam Comissão Especial de Redação e Justiça e Comissão Especial de Finanças e Orçamento e foram aprovadas, tendo os Pareceres Favoráveis das mesmas e que os mesmos se encontravam sobre a Mesa, à disposição dos pares para quaisquer dúvidas, antes de procederem a tramitação das matérias, objetos da convocação. Ato contínuo, não havendo nenhuma dúvida ou objeção quanto ao teor dos projetos a serem deliberados, tampouco solicitação de esclarecimentos adicionais ou objeções sobre as matérias em pauta, as mesmas foram colocadas em votação, e aprovadas, por unanimidade, em primeira discussão. A senhora presidenta convocou todos os vereadores para reunião às 10h (dez horas) do dia 05 de setembro, para segunda discussão e deliberação acerca das matérias de pauta da sessão, acima discriminadas e aprovadas, na presente sessão, em primeira discussão. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a sessão, onde para constar, eu Giovanni Bernardes da Cunha, Secretário ad hoc redigi a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os vereadores.

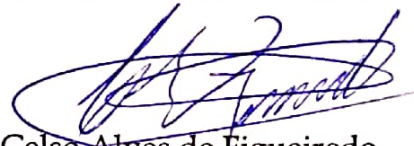
SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 04 DE SETEMBRO DE 2025.


Silvana Aparecida Dutra Viana
- PRESIDENTA -

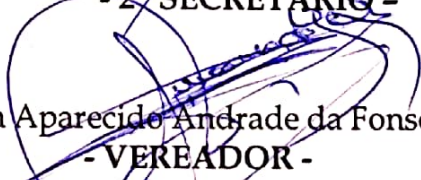

Arlete Conceição Corniani da Silva
1º SECRETÁRIO -

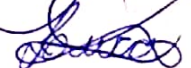

Anderson Ferreira Gomes
- TESOUREIRO -


Sônia Aparecida Senra
- VEREADORA -


Celso Alves de Figueiredo
- VICE-PRESIDENTE -


Sidney Ferreira da Silva
- 2º SECRETÁRIO -


Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- VEREADOR -


Lucas Alves Donatão
- VEREADOR -